

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho		CNPJ: 76.995.414/0001-60	
Endereço: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811			
Cidade: CHOPINZINHO	CEP: 85560-000	Cidade: CHOPINZINHO	CEP: 85560-000
Nome do Responsável: EDSON LUIZ CENCI		C.P.F. 518.894.719-68	
C.I./Órgão Expedidor: 3.533.593-5 SSP/PR		Cargo :Prefeito municipal	
Endereço Residencial: Rua Presidente Dutra, 3999		CEP: 85560-000	
Município: Chopinzinho	UF: Paraná	Município: Chopinzinho	
E-mail 1 : gabinete@chopinzinho.pr.gov.br E-mail 2 : planejamento@chopinzinho.pr.gov.br		DDD/Telefone: (46) 3242 8624	

2 –DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação Asfáltica no Distrito Industrial (saída para Candói)	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 180 Dias
<b>2.2 Trecho</b>		
O trecho está localizado na rodovia PR-281 - km 451,50.		
<b>Extensão total de 2.082,37 m</b>		
<b>Área total: 12.494,22 m2</b>		
Coordenada inicial: 25°51'48.16"S 52°30'20.77"W		
Coordenada Final: 25°50'54.17"S 52°30'33.92"W		

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 2/5

### 2.3 – Justificativa socioeconômica

Com a execução desta obra, estaremos interligando várias comunidades do interior do Município a PR 281, retirando esse fluxo de veículos do quadro urbano.

No ponto de interligação na PR 281 está instalado o Distrito Industrial do Município, onde temos várias indústrias, muitas delas ligadas ao agronegócio (cerealistas, cooperativas, etc.)

Esta obra irá facilitar o acesso dos produtores a essas empresas.

Em parte do trecho a ser implantado, o Município irá promover a implantação de novo loteamento industrial, que irá trazer maior desenvolvimento ao Município e oportunizar a instalação de novas empresas e possibilitar, visto a condição do local, próximo a PR 281, facilitando o processo logístico das mesmas.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	60
2	1	Terraplenagem	M <sup>2</sup>	30	61	120
4	1	Pavimentação	M <sup>2</sup>	60	91	150
3	1	Ligantes Betuminosos	T	60	91	150
5	1	Drenagem	MT	60	91	150
6	1	Serviços Complementares	M	30	91	120
7	1	Sinalização	M <sup>2</sup>	30	151	180

**\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
449051	Obras e Instalações	-	R\$ 1.705.197,34
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 1.700.000,00	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	178.359,26	173.643,41	5.261,15
120	569.315,07	519.229,85	51.825,76
150	922.241,38	796.357,20	128.703,71
180	30.084,29	30.176,26	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>R\$ 1.519.406,72</b>	<b>185.790,63</b>
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 3.405.197,34</b>		

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	4/5

### 6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Chopinzinho, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 1.705.197,34 (um milhão, setecentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( ) Contratação ( x ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :

Local : Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

**Assinatura digital de EDSON LUIZ  
CENCI:51889471968**

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI  
Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: quinta-feira, 20 de julho de 2023 16:22:48

**Edson Luiz Cenci**

CPF: 518.894.719-68

Prefeito municipal

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	5/5

## 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **Plano de Trabalho\_Chopinzinho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 28/07/2023 16:12.

Inserido ao protocolo **17.705.933-1** por: **Maria Augusta Gadens** em: 21/07/2023 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4e3a34aa169abbb25cbd9a3e5346716b**.